



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidade(s) Selecionada(s): PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2116 - PROGRAMA COMPONENTES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

106 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

122 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

6.100,00

6.100,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.100,00

6.100,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA EDUCAÇÃO

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

25.000,00

25.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0017.2116 - PROGRAMA COMPONENTES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

111 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções:

47.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 24 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar outros serviços pessoa Jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
12 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	20.000,00
	20.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
58 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	20.500,00
	20.500,00

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%	
60 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	12.000,00
	12.000,00

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%	
62 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S.	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	14.500,00
	14.500,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 24 / 2019 - Consolidado**Total Geral de Suplementações ...: 389.893,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

8 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

63.000,00

63.000,00**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

21.093,25

21.093,25

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

13 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

19.600,00

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

24.600,00

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

30 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

19.000,00

19.000,00**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16.500,00

16.500,00**06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO**

12.367.0005.2063 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%

44 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

1.000,00

46 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

1.000,00

48 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

500,00

2.500,00**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidade Selecionada: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 24 / 2019 - Consolidado

12.367.0004.2118 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
202 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
		<hr/> 10.000,00
	Total de Reduções ...:	389.893,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Maio de 2019.

 FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 26 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE4 ORÇAMENTÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

17.292,00

17.292,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.292,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

11 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

17.292,00

17.292,00

Total de Reduções ...: 17.292,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso Reforma e Ampliação Unidade Mista de Saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0023.1066 - CONST / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE

185 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

87.800,00

87.800,00

Total Geral de Suplementações ...: 87.800,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obra na praça da entrada da cidade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0022.1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMIS

15 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

22.000,00

22.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

25.000,00

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

75.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE

127 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

156.400,00

156.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 258.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	3.200,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	9.000,00
	9.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	55.000,00
	55.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
13 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	13.000,00
	13.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.1084 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
75 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
83 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0011.1090 - REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (FMAS)	
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
27.812.0005.1079 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
110 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
15.451.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO/REABILITAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E GALERIAS	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

128 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	900,00
	900,00
15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
129 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
	50.000,00
20.606.0004.1080 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
130 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
	50.000,00
18.543.0009.1031 - REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO AQUIDAUANA	
132 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.900,00
	4.900,00
15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	19.390,00
	19.390,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
15.451.0021.1070 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
144 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.900,00
	9.900,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
27.812.0005.1079 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
150 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.900,00
	9.900,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
15.451.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E GALERIAS	
163 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,00
	100,00
18.543.0009.1031 - REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO AQUIDAUANA	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

203 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	3.500,00
12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
213 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.610,00
	10.610,00
Total de Reduções ...:	258.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2019.

 FRANCISCO DE PALLARIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 31 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

50.000,00

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15.000,00

96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

25.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

212 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.000,00

20.000,00

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

215 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

9.000,00

9.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 104.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

50.000,00

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidade Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 31 / 2019 - Consolidado

98 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA	
192 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	20.000,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	
FAMÍLIA)	
220 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções...:	104.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 33 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso em obra na Praça na entrada da Cidade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 800 de 21/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE

127 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

43.350,00

43.350,00

Total Geral de Suplementações ...: 43.350,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 25 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 38/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **M. R. A. LISBOA FROTA - EIRELLI** PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO UTILIZANDO SACOS DE MASSA ASFÁLTICA DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 38/2019

PROCESSO: 79/2019

VALOR: R\$ 17.471,75 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Rochedo/MS, 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

DISPENSA Nº 37/2019
PROCESSO Nº 77/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, COM O FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) LINHAS MÓVEIS COM APARELHO SAMSUNG A10, DE ACESSO MÓVEL PÓS PAGO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 8.625,60 (OITO MIL, SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS),

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E CARLOTA BRAGA DE ASSIS E WELLINGTON XAVIER DA COSTA - TELEFÔNICA BRASIL S/A – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 015/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “F”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2019, a ser usufruída a partir do dia 26 de Novembro de 2019 a 25 de Novembro de 2019, a Servidora Pública **LUCILA SILVA MOURA** – ADM-ASO-Assistente de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 22 de Novembro de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
Presidente Câmara Municipal de Rochedo/MS

A Comissão Provisória, devidamente instaurada pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, por meio de suas atribuições, vem tornar pública a decisão tomada via PARECER em reunião realizada dia 20 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS

PARECER Nº 01/2019 SOBRE GILMAR FELÍCIO DE JESUS

A Comissão Provisória, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, no uso de suas atribuições legais, vem exarar parecer, em âmbito administrativo, acerca da DENÚNCIA RELATIVA AO GANHADOR DO LOTE POR SORTEIO, NO LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO, EM ROCHEDO, MS.

CONSIDERANDO que a denúncia anônima referente ao sorteado GILMAR FELÍCIO DE JESUS se pauta na verificação se ele é casado com Regina Márcia da Silva, a qual foi contemplada com um lote no mesmo sorteio, e se de fato reside no Município;

CONSIDERANDO que o sorteado declarou ser solteiro na ficha de inscrição;

CONSIDERANDO que de acordo com a visita feita no endereço fornecido no ato da inscrição pelo Sr. Gilmar Felício de Jesus, constatou-se que no local reside a Sr. Ramona Felício da Silva, a qual se identificou como proprietária do imóvel no referido endereço;

CONSIDERANDO que nesse endereço a proprietária do imóvel relatou também que o sorteado, Sr. Gilmar, já morou nesse endereço, porém não mora mais;

CONSIDERANDO que a Sr. Ramona declarou que o Sr. Gilmar é casado com a Sra. Regina Márcia da Silva;

CONSIDERANDO que atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, assim descrito no artigo 2º, IV, da Lei Federal 9784/99;

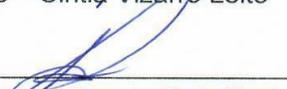
OPINO pela exclusão do sorteado **OU** a manutenção de apenas um dos sorteados, para prosseguir no processo de doação dos lotes.

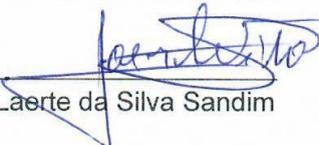
Este é o nosso parecer, SMJ.

ROCHEDO, MS, 20 de novembro de 2019.

COMISSÃO PROVISÓRIA


 Presidente – Cintia Vizarro Leite


 Vice-Presidente – Renato Reis Rocha


 Secretário – Laerte da Silva Sandim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS

PARECER Nº 02/2019 SOBRE REGINA MÁRCIA DA SILVA

A Comissão Provisória, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, no uso de suas atribuições legais, vem exarar parecer, em âmbito administrativo, acerca da DENÚNCIA RELATIVA À GANHADORA DO LOTE POR SORTEIO, NO LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO, EM ROCHEDO, MS.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida referente à sorteada REGINA MÁRCIA DA SILVA se pauta na verificação se ela é casada com o também sorteado Gilmar Felício de Jesus, e se de fato reside no Município;

CONSIDERANDO que a sorteada declarou ser solteira na ficha de inscrição;

CONSIDERANDO que de acordo com a visita feita no endereço fornecido no ato da inscrição pela Sr. Regina Márcia da Silva, constatou-se, segundo relatado pelo entrevistado no local, Sr. Leonildo Ferreira da Silva, que a sorteada não reside neste endereço desde março de 2019;

CONSIDERANDO que o entrevistado também relatou que na data mencionada a Sr. Regina se mudou com esposo sr. Gilmar;

CONSIDERANDO que o entrevistado também relatou que a denunciada mudou para uma propriedade rural nas imediações do Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO que atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, assim descrito no artigo 2º, IV, da Lei Federal 9784/99;

OPINO pela exclusão das sorteada **OU** a manutenção de apenas um dos sorteados, para prosseguir no processo de doação dos lotes.

Este é o nosso parecer, SMJ.

ROCHEDO, MS, 20 de novembro de 2019.

COMISSÃO PROVISÓRIA

Presidente – Cintia Vizarro Leite

Vice-Presidente – Renato Reis Rocha

Secretário – Laerte da Silva Sandim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS

PARECER Nº 03/2019 SOBRE CLEIDE PEDRO OLÍMPIO

A Comissão Provisória, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, no uso de suas atribuições legais, vem exarar parecer, em âmbito administrativo, acerca da DENÚNCIA RELATIVA À GANHADORA DO LOTE POR SORTEIO, NO LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO, EM ROCHEDO, MS.

CONSIDERANDO que a denúncia anônima referente à sorteada CLEIDE PEDRO OLÍMPIO se pauta na verificação da denunciada ser possuidora de imóvel no Município;

CONSIDERANDO que não houve documentos comprobatórios que a sorteada há imóvel no Município em seu nome e nem em nome de seu cônjuge/companheiro;

OPINO para que a sorteada se mantenha sob juízo, dando assim espaço para uma investigação mais criteriosa, caso haja tempo hábil.

Este é o nosso parecer, SMJ.

ROCHEDO, MS, 20 de novembro de 2019.

COMISSÃO PROVISÓRIA

Presidente – Cintia Vizarro Leite

Vice-Presidente – Renato Reis Rocha

Secretário – Laerte da Silva Sandim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS

PARECER Nº 04/2019 SOBRE GABRIELA FIALHO GARCIA

A Comissão Provisória, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, no uso de suas atribuições legais, vem exarar parecer, em âmbito administrativo, acerca da DENÚNCIA RELATIVA À GANHADORA DO LOTE POR SORTEIO, NO LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO, EM ROCHEDO, MS.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida referente a GABRIELA FIALHO GARCIA se funda na verificação se a denunciada é menor e se há essa informação na ficha de inscrição;

CONSIDERANDO que na ficha de inscrição da denunciada a data de nascimento é 13/01/02, constatando assim que ela é menor de fato;

CONSIDERANDO que os requisitos exigidos para participar das inscrições para o sorteio de lotes, conforme publicação em Rede Social;

CONSIDERANDO que não há entre os requisitos divulgados vedação a participação de menor;

CONSIDERANDO que a menor possui Título de Eleitor, documento entre os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a capacidade tributária independe da capacidade civil da pessoa;

OPINO pela participação da sorteada para prosseguir no processo de doação dos lotes.

Este é o nosso parecer, SMJ.

ROCHEDO, MS, 20 de novembro de 2019.

COMISSÃO PROVISÓRIA


 Presidente – Cintia Vizarro Leite


 Vice-Presidente – Renato Reis Rocha


 Secretário – Laerte da Silva Sandim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS

PARECER Nº 05/2019 SOBRE SELMA SANTANA COSTA

A Comissão Provisória, instituída pelo Decreto Municipal Nº 065/2019, no uso de suas atribuições legais, vem exarar parecer, em âmbito administrativo, acerca da DENÚNCIA RELATIVA À GANHADORA DO LOTE POR SORTEIO, NO LOTEAMENTO JOÃO CORDEIRO, EM ROCHEDO, MS.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida referente a SELMA SANTANA COSTA se pauta na verificação da transferência do título de eleitor durante as inscrições;

CONSIDERANDO que o convite, para participar das inscrições para o sorteio, conforme publicado em Rede Social, havia dentre os requisitos a exigência do documento denominado “Título de Eleitor”;

CONSIDERANDO que a exigência do supracitado documento não trouxe em sua redação obrigação adicional;

OPINO pela participação da sorteada para prosseguir no processo de doação de lotes.

Este é o nosso parecer, SMJ.

ROCHEDO, MS, 19 de novembro de 2019.

COMISSÃO PROVISÓRIA

Presidente – Cintia Vizarro Leite

Vice-Presidente – Renato Rejs Rocha

Secretário – Laerte da Silva Sandim